

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

PROGRAMA CULTURA - PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA PROGRAMAÇÃO DOS PROJETOS “PAUTA DAS ARTES E SESC LEITURA LITERÁRIA” NA CIDADE DE CAXIAS/MA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Unidade Sesc Caxias com sede na Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0005 - 41 torna público que estará recebendo no período de 21 a 28 de fevereiro de 2018, inscrições para credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais, como: Espetáculo de Teatro e Dança), Grupo musical, Grupo de Dança Folclórica, Espetáculo teatral sobre Consciência Negra, Espetáculo teatral sobre temática natalina, Espetáculo teatral de incentivo a leitura e Grupo ou Contadores de histórias infanto juvenis, para compor a programação dos projetos “Pauta das Artes e Sesc Leitura Literária”, que se realizará no período de Março a dezembro de 2018, com fundamento no caput do artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/MA, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente Edital de Credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais.

São Luís, 21 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. dos R. Serra Pereira".

Maria dos Remédios Serra Pereira
Diretora Regional

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1. As programações de Cultura dos **Projetos Pauta das Artes e Sesc Leitura Literária** acontecerão no período de Março a Dezembro de 2018, na Unidade Operacional do Sesc em Caxias/MA, em Escolas e Praças, objetivando, fortalecer as produções culturais da cidade e o acesso à arte, nas perspectiva de promover ações educativas em artes cênicas, música, cultura popular e literatura, assim como ampliar o repertório cultural da clientela comerciaria e publico em geral. Para tanto, realizar-se-á ao longo do ano, de forma sistemática nos meses de março a dezembro de 2018.

1.1.2. A critério do Sesc poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. DO OBJETO

2.1 A programação contemplará propostas nas seguintes modalidades:

Projeto “Pauta das Artes”

a) Espetáculo de teatro infantil ou adulto com duração de 30min e no máximo 40min, com 02 a 05 artistas **para apresentação na Unidade do Sesc ou espaços da comunidade**, incluindo sonorização básica.

b) Espetáculo de dança infantil ou adulto com duração 30min e no máximo 40min, com 02 a 05 artistas **para apresentação na Unidade do Sesc ou espaços da comunidade**, incluindo sonorização básica.

b) Grupo Musical com mínimo 4 (quatro) integrantes com repertório de músicas dançantes de estilos variados, com duração de 60min a 120min **para apresentações no Sesc ou espaços da comunidade**, incluindo sonorização básica.

d) Grupo de dança folclórica para apresentação em praça pública com duração mínima de 40min e no máximo 60min, acima de 05 artistas, incluindo sonorização básica.

e) Espetáculo teatral com temática sobre “Consciência Negra” para apresentação em praça pública com duração mínima de 40min e máximo de 60min, com 02 a 05 artistas, incluindo sonorização básica.

f) Espetáculo teatral com temática de natal, para apresentação em escola ou praça pública com duração de 40min e máximo de 60min, com 02 a 05 artistas, incluindo sonorização básica.

Projeto “Sesc Leitura Literária”

a) Espetáculo de incentivo a leitura, para apresentação nas dependências da Unidade Sesc Caxias ou comunidade, com duração de 40min e máximo de 60min, com 02 a 05 artistas, incluindo sonorização básica.

b) Contador de histórias ou Grupo, para apresentação de contações de histórias de literatura infanto-juvenil com figurino lúdico em escolas, duração de 20min e máximo de 30min.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá participar deste Edital de Credenciamento, **peças físicas, peças jurídicas e MEI**, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editais;

3.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital, com idade superior a 18 anos;

3.3. É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processo licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

3.4. É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **21/02/2018 a 28/02/2018** e por si só não contratam a proposta como integrante da programação;

4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editais, apresentação de cópias impressas dos documentos, conforme item 4.2 e **CD com gravação de todos os arquivos da proposta e seus anexos**, com entrega direta dos mesmos impressos em envelope lacrado, até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2018, no endereço abaixo descrito:

Sesc Caxias: Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (99) 3521-3862.

4.1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.4. Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

4.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1 PROPOSTAS DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

a) Documentação Pessoa Jurídica e MEI

- Cópia do CNPJ
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Documentação de pessoa física

- Cópia de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
- Comprovante de conta bancária (se houver).

OBS.: Cópias legíveis de toda documentação.

c) Proposta do Serviço Artístico - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, período de execução do serviço; data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 8 do Edital (em 15 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.

d) Declaração de representação legal para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros;

e) Histórico/ Release do artista/grupo, incluindo CD, DVDs e outros registros, se houver;

f) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Anexo 3)

g) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção;

h) Fotos digitalizadas em formato JPEG com boa resolução para uso em peças de divulgação;

i) Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores;

j) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas na área de música);

k) Lista com repertório das músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para todas as propostas que utilizarão música)

l) Disponibilização de links em canais de internet, para visualização de imagens e áudios sobre o trabalho artístico (não obrigatório);

m) Liberação do SBAT ou autorização do autor para montagem (para propostas em artes cênicas);

n) Listagem do material cênico (para propostas que utilizam cenário);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens **a, b, c, d, e, f** são obrigatórios para a habilitação e credenciamento do proponente. Os itens **g, h, i, j, k, l, m, n** destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc Caxias.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos da proposta artística serão analisados por uma **curadoria**, composta por corpo técnico dos Setores de Cultura, Coordenadoria de Infraestrutura do Sesc, conforme atribuições a seguir:

I - Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;

II – Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;

III – Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciamento e documentos necessários para contratação dos serviços.

5.2. As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

- I - Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico e material audiovisual fornecido;
- II – Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;
- III - Caráter conceitual (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações no público);
- IV - Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público);
- V – Currículo de artista/grupo evidenciando experiência na área (não obrigatório para iniciantes).

PARÁGRAFO ÚNICO: A curadoria terá autonomia para realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios de avaliação;

5.3. A partir da análise da curadoria, as propostas credenciadas para programação serão publicadas oficialmente no dia 20 de março de 2018, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editais/resultados);

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac - Edifício Francisco Guimarães Souza, s/n quadra 04, Jardim Renascença localizado na Avenida dos Holandeses no horário das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

5.6. O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do Sesc/MA.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2. deste Edital de Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

6.2 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de pessoa jurídica, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico deverá assinar o referido documento e validá-lo com o carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

Projeto “Pauta das Artes

a) Espetáculo de teatro infantil ou adulto com duração de 30min e no máximo 40min, com 02 a 05 artistas para apresentação na Unidade do Sesc ou espaços da comunidade, incluindo sonorização básica. **Até R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**

b) Espetáculo de dança infantil ou adulto com duração 30min e no máximo 40min, com 02 a 05 artistas para apresentação na Unidade do Sesc ou espaços da comunidade, incluindo sonorização básica. **Até R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**

c) Grupo Musical com mínimo 4 (quatro) integrantes com repertório de músicas dançantes de estilos variados, com duração mínima de 60min a 120min para apresentações no Sesc ou espaços da comunidade, incluindo sonorização básica: **Até R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

d) Grupo de dança folclórica acima de 05 artistas para apresentação em praça pública com duração mínima de 40min e máximo de 60min, incluindo sonorização básica: **Até 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).**

e) Espetáculo teatral com temática sobre “Consciência Negra” para apresentação em escola ou praça pública com duração mínima de 40min e máximo de 60min, com 02 a 05 artistas, incluindo sonorização básica: **Até 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).**

f) Espetáculo teatral com temática de natal, para apresentação em escola ou praça pública com duração de mínima de 40min e máximo de 60min, com 02 a 05 artistas, incluindo sonorização básica: **Até R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta reais).**

Projeto “Sesc Leitura Literária”

a) Espetáculo de incentivo a leitura, para apresentação nas dependências da Unidade Sesc Caxias ou comunidade, com duração entre mínima de 40min e máximo de 60min, com 02 a 05 artistas, incluindo sonorização básica: **Até R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

b) Contador de historias ou Grupo para contações de historias de literatura infanto-juvenil com figurino lúdico, duração de no mínimo 20min a 30min: **Até R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;

8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;

8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.5 O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa isenta de algum imposto deverá apresentar declaração de isenção de retenção de impostos, anexada à nota fiscal;

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias antes da realização com a informação de data, horário e local da prestação do serviço.

9.2 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários e demais equipamentos de som e eletrônicos, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo transporte de seu material, comprometendo-se em retirar o mesmo após a apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O artista/grupo que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

9.5 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer somente no dia da prestação do serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

10.2 DO CONTRATADO

10.2.1 Caberá ao artista/grupo participante, providenciar o material cênico e técnico necessário ao espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;

10.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

10.2.3 Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São de responsabilidade dos artistas/grupos participantes locais, as despesas referentes ao deslocamento de material cênico, musical, sonorização, etc, bem como despesas com alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao selecionado:

- Advertência por escrito;

- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

12. DAS GENERALIDADES

11.2 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

11.3 O Credenciamento das propostas poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

11.4. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

11.5 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

11.6 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

11.7 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

11.8 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

11.9 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

11.10 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de Técnicos na Unidade Sesc: Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e 14h às 18h ou pelo telefone (99) 3521-3862.

São Luís 21 de fevereiro de 2018